

LEI Nº 3.451/2025

Dispõe sobre: "Altera a referência salarial dos cargos Professores de Educação Infantil e PEB I, previsto no "anexo V" da Lei nº. 2.537 de 22 de fevereiro de 2.010 e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos de Professores de Educação Infantil e PEB I, previstos no anexo descritivo de Vencimentos, Cargos e Empregos de Provimento Efetivo do Magistério do Município de Piracaia, "anexo V" da Lei nº. 2.537 de 22 de fevereiro de 2.010 e suas alterações, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.294/2.022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V

Denominação Cargos/Empregos	Ref.	Jornada Mensal de trabalho
(...)	(...)	(...)
PEB I	XVI -A	150 h
Professor de Educação Infantil	XVI - A	150 h

Referência	Valor R\$
(...)	(...)
XVI - A	4.576,31

Parágrafo Único: As demais disposições do referido quadro, permanecem com suas redações atuais.





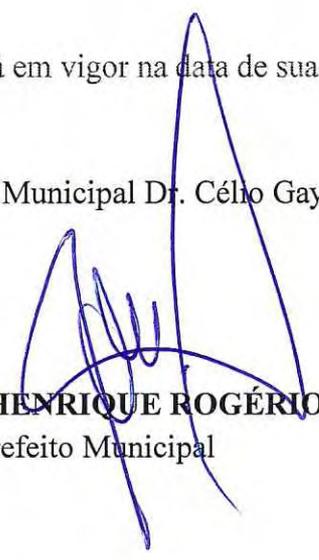
CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

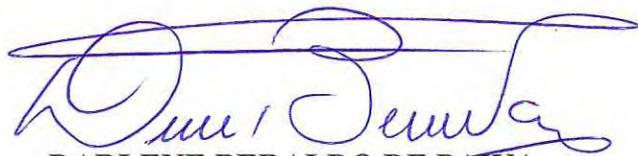
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piracaia, " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de junho de 2025.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de junho de 2025.



DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo